



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 028/2002

DE LEI

Autor Paulo Félix Saudades

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 332, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

"Martinho Nunes da Costa"

Apresentado em 10 de SETEMBRO de 2002
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 01 de OUTUBRO de 2002

Extraído o autógrafo em 02 de OUTUBRO de 2002
Subiu a Sanção sob protocolo em 02 de OUTUBRO de 2002, pelo ofício n.º 091/2002
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 05/09/2002
 N.º 028 L.º 01 Fls. 19v

PROJETO DE LEI Nº /2002.
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 332, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 332, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARTINHO NUNES DA COSTA.

Art. 2º - À família de MARTINHO NUNES DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Setembro de 2002.

P. Saudades
PAULO FÉLIX SAUDADES
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10/09/2002

[Signature]

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 10/09/2002

[Signature]

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 01/10/2002

[Signature]

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRO**
 OBITUADO **MARTINHO NUNES DA COSTA**
 SEPULTURA N.º **332** Quadra **F**
 DATA DE FALECIMENTO **21/05/2005**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
 3 anos
 Conforme Lei 152 de 29/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Osvaldo M de Souza
 ADMINISTRADOR

JUL/2002

Nota Fiscal - Série 1

Conta de Energia Elétrica (RE PROC. E-04015638/00)IFE 99-00
 ADEMILDO C FERREIRA

CPF: 977.722.837-68
 AV CANAL SN LT9-001
 CEP 26371-300 ENGENHEIRO PEDREIRA / JAPERI

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380-023 INSC MUNICIPAL 00794678

Lote Local Livro Instalação Data de Emissão Data de Apresentação
 19 643 44472 21407 31/07/2002 01/08/2002

ENERGIA ATIVA		ENERGIA REATIVA	
Número Medidor	Medição Atual Data	Const. Medidor	Consumo kWh
2029334	7401 26/06/2002	1	63
Classe	Leitura	Instalação	Medida Diária
RESIDENCIAL BIFÁSICO	7338	21407	kWh
	Refêrencia Bancária	318979802	1.90
		Número da Nota Fiscal	Fator de Potência
		108056366	3189798C

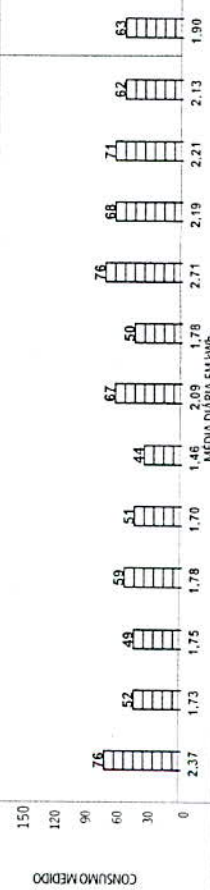
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	kWh	63	0.31465	19.82
ENCARGO DE CAPACIDADE EMERGENCIAL	kWh	63	0.00692	0.43
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA(S) ANTERIORES				0.44

ICMS R\$ 20.25
 Base de Cálculo 18%
 Aliquota 3.63
 Valor (já incluído no preço)
 Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light.
 Visite a Agência Virtual: www.light.com.br

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
 - Corte no fornecimento de energia
 - Multa de 2% (cobrança na sua próxima conta)
 - Cobrança de custos de serviços previstos pela ANEEL (Resolução 456/2000)

VENCIMENTO
 12/08/2002
TOTAL A PAGAR R\$
 *****20,69

Consumo Médio (kWh) por mês: JUL/2001 146, SET/2001 170, OUT/2001 178, NOV/2001 175, DEZ/2001 170, JAN/2002 178, FEV/2002 178, MAR/2002 178, ABR/2002 178, MAI/2002 178, JUN/2002 178, JUL/2002 178



DÉBITO ANTES DO FATURAMENTO: R\$ 20,29
 Data da Próxima Leitura: 28/08/2002

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua Juiz Moacir Marques Morado, 38
Forum - 1º Piso
Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CEP. 26.255-170



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 105 do livro nº 99-C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 63.100 do óbito de: "Martinho Nunes da Costa"

falecido aos 21 de maio de 2.001 às 06 horas e 30 minutos

à no Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade

do sexo masculino profissão bombeiro hidráulico

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL solteiro

com 51 anos de idade, residente Rua Fani nº 196 Maria José

Japerí - RJ FILHO de Hermantina Nunes da Costa

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Mario Newton O.M. Souza

que deu como causa da morte Acidente vascular encefalico hemorragico, hipertensão arterial sistêmica - D.P.O.C- hematoma intra parenquimatoso - CR (G).-

Lugar do enterriamento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, Japeri - RJ

Deixa filhos? Sim 06 (seis) maiores

Deixa bens? Não Fez testamento? Não

Era eleitor? Não FOI DECLARANTE Marília de Castro

Nunes da Costa

Observações: Documento do Obituado: Não foram apresentados

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2.001

Henrique Borges Marques
Responsável v/ expediente
01/1656

GUIA DE ENTERRAMENTO

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Rua Juiz Moacir Marques Morado, 38
Forum - 1º Piso
Centro - Nova Iguaçu - RJ. TAB II.
CEP. 26.255-170





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 028 /2001. 2002

Autor: Paulo Félix Saudades

Designo Relator, o Vereador

Emeas *Emeas Paul Luv*
Em, ___ / ___ 2001

Marcio *Marcio J. Francisco*
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Paulo Félix Saudades
a Sepultura nº 332, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira",
cuja ementa é "Concede Perpetuidade

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emeas *Emeas Paul Luv*
Relator

Marcio
Membro

Sei Alus do Espírito-santo
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 028/2002

AUTOR: Paulo Félix Saudades

Designo Relator o Vereador

João Alves do Espírito Santo
EM 1 / 1

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Paulo Félix

Saudades, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 332, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 1 / 1

João Alves do Espírito Santo
RELATOR

Antônio de Jesus
MEMBRO

Marcelo
MEMBRO